



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quinta-feira • 6 de Julho de 2023 • Ano XVI • Nº 5731

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDBGRDDFMEU2NUFEQUEYNK

## Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

#### LEI Nº. 893/2023

Faculta a Secretaria Municipal de Educação, a criação do Boletim Eletrônico nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Serrolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei nos termos a seguir:

**Art. 1º.** Fica facultado a Secretaria Municipal de Educação, a Criação do Boletim Escolar Eletrônico, contendo dados com notas e frequência, sendo disponibilizados através de um portal do aluno, localizado no site ou portal da transparência da Prefeitura Municipal de Serrolândia.

**Parágrafo único.** O sigilo dos dados deverá ser garantido, de forma que possam ser acessados somente pelo próprio aluno e por seus representantes legais.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Serrolândia, através da Secretaria M. de Educação, tomará todas as providências necessárias para a implantação do boletim eletrônico nas escolas da rede municipal de ensino.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 06 de julho de 2023.

**GILDO MOTA BISPO**  
Prefeito Municipal

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733  
EMAILS: [prefeituraserrolandia@hotmail.com](mailto:prefeituraserrolandia@hotmail.com)  
SITE: [www.serrolandia.ba.gov.br](http://www.serrolandia.ba.gov.br)